



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº002/2015

“REAJUSTA AS TARIFAS ÚNICAS DE TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$2,00 (Dois Reais) o aumento da passagem dos ônibus “*intramunicipal*” (*Que se faz ou se situa dentro de um município*) do Município de Cordeiro, de acordo com valor fixado pelo DETRO/RJ.

Parágrafo Único – A Empresa beneficiaria terá um prazo para comunicar aos usuários o novo aumento através de aviso um prazo de 10(dez) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2015.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br